SSG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ/ME 51.296.514/0001-77
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 21 de novembro de 2025, às 9h00min, por meio do sistema eletrônico de votação.

2) CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em virtude da presença do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista").

3) PRESENÇA: Presente o Cotista do Fundo, cuja assinatura encontra-se aposta em Lista de Presença de Cotistas que ficará arquivada na sede do Administrador. Presentes os representantes do Administrador, qual seja, BANCO DAYCOVAL S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador") e da DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.027.832/0001-02 ("Gestor").

4) COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. José Alexandre Gregório, para presidência da Mesa, que convidou Sra. Laila Cristina Duarte Ferreira para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a realização da 5ª (quinta) emissão de Cotas do Fundo ("5ª Emissão"), de acordo com os seguintes termos e condições:

a. **Valor Total da Emissão**: Até R$100.000.000,00 (cem milhões de reais);
b. **Quantidade Total de Cotas a serem Emitidas:** Tantas quanto forem necessárias para o atingimento do Valor Total da Emissão.
c. **Montante Mínimo:** Não aplicável;
d. **Valor Unitário da Cota da 5ª Emissão:** Será o valor da Cota de fechamento do dia da respectiva integralização, conforme informado pelo Administrador;
e. **Procedimento de Distribuição:** A distribuição de cotas do Fundo será realizada de forma privada, conforme artigo 8º, Inciso I da Resolução CVM nº 160 ("Oferta");
f. **Forma de Integralização das Cotas:** As Cotas deverão ser integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, ou mediante Chamadas de Capital, conforme procedimentos estabelecidos no respectivo Boletim de Subscrição e no Compromisso de Investimentos (se aplicável), observados, ainda, os procedimentos da B3, se aplicável;
g. **Investimento Mínimo:** Não há investimento mínimo por investidor;
h. **Coordenador da Oferta:** A Oferta será distribuída pelo Administrador, acima qualificado;
i. **Data de Início da Oferta:** 21 de novembro de 2025; e
j. **Data de Encerramento:** A Oferta terá duração de até 180 (cento e oitenta) dias.

6) DELIBERAÇÕES: Após os esclarecimentos necessários, o Cotista único, de acordo com o quórum estabelecido no Regulamento vigente, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas, aprovar a 5ª Emissão, conforme os termos especificados no item 5, acima e do Suplemento à presente Ata de AGC.

O Cotista autoriza o Administrador do Fundo a tomar todas as providências para a implementação das deliberações aqui aprovadas.

Fica dispensado o envio do resumo das deliberações da presente assembleia, em virtude do comparecimento do cotista único detentor da totalidade das cotas do Fundo.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, **(A)** o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação e **(B)** os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

José Alexandre Gregório
Presidente

Laila Cristina Duarte Ferreira
Secretária

BANCO DAYCOVAL S.A.
Administrador

DAYCOVAL ASSET MANAGEMENT ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestor